



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº. 339/97 de 26 de novembro de 1997

Anula e suplementa dotações
do orçamento da Câmara
Municipal para o exercício de
1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº. 316 de 05 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Suplementar o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA		
LEGISLATIVA		
PROCESSO LEGISLATIVO		
AÇÃO LEGISLATIVA		
0000.01010012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.500,00
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO		
DIVULGAÇÃO OFICIAL		
0000.01070232.002	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA		
LEGISLATIVA		
PROCESSO LEGISLATIVO		
AÇÃO LEGISLATIVA		
0000.01010012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 1997.



CELSO LUIZ CAMPOS
Presidente

Reg. as fis. nº 105 e 105 bis.

Do Livro próp. nº 002

Em 26 / 11 / 97

Flu